



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à **necessidade de contratação de empresa fornecedora de Estesiômetro tipo Monofilamento de Nylon Semmes-Weinstein 10g**, conforme demanda apresentada Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/142278.

1.2. A contratação pretendida visa atender à(s) necessidade(s) elencada(s) pela secretaria requisitante, conforme processo administrativo supracitado, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Dados básicos da pretendida contratação, complementares ao subitem 1.1:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Forma pretendida de contratação	(x) Eletrônica () Presencial () Adesão à ata () Aditamento contratual () Outro:
Origem da demanda	(x) DFD () Outro:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa **de continuidade e expansão de serviço do exame dos pés em pessoas com Diabetes Mellitus, da continuidade do Protocolo de Rastreamento do Pé Diabético no município de Ribeirão Preto, visando assim garantir a manutenção e continuidade das avaliações clínicas nas unidades de saúde, assegurando a execução adequada do exame dos pés e fortalecendo as ações de prevenção e monitoramento dos usuários com diabetes.** considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar na paralisação de serviço essencial, no prejuízo ao atendimento ao cidadão, somadas ao Risco de descontinuidade das atividades internas e consequentemente danos à imagem institucional.

2.2. Verifica-se, portanto, tratar-se de necessidade concreta e atual, cuja solução depende de contratação externa.

.....



3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO ETP SIMPLIFICADO

3.1. Justifica-se em razão de se tratar, em análise preliminar, de objeto de menor complexidade técnica e risco reduzido, não demandando aprofundamento compatível com ETP completo, sem prejuízo da motivação dos elementos essenciais da contratação.

3.2. A utilização deste modelo não dispensa a demonstração mínima da necessidade, dos quantitativos, da estimativa de valor, da análise de parcelamento e da conclusão quanto à viabilidade da contratação.

3.3. Caso, durante a instrução processual, sejam identificados riscos relevantes, complexidade técnica elevada, pluralidade significativa de soluções de mercado, impacto orçamentário relevante ou necessidade de justificativas aprofundadas, a Administração deverá complementar este ETP ou adotar ETP completo.

4. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida enquadra-se como:

(x) Aquisição de bem comum

() Serviço comum

() Serviço comum/Obra comum de engenharia

() Outro enquadramento legal:

4.1.1. Para fins do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto é classificado como bem/serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como **a padronização industrial de seus componentes, a equivalência de métricas de desempenho adotadas universalmente pelos fabricantes do segmento e a conformidade com as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis a correlatos de saúde**, não dependendo a seleção da proposta de avaliação técnica predominantemente subjetiva.

4.1.2. Em observância ao art. 20, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, verifica-se que os bens pretendidos possuem padrão de qualidade comum, não superior ao necessário ao cumprimento das finalidades administrativas a que se destinam. As especificações estabelecidas limitam-se aos requisitos indispensáveis de desempenho, segurança,

.....



durabilidade, funcionalidade e economicidade, não contemplando características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte dissociadas da necessidade pública. Dessa forma, conclui-se que o objeto não se enquadra como artigo de luxo.

4.2. A definição final da modalidade, hipótese de contratação direta, critério de julgamento, regime de execução ou forma de seleção deverá ser confirmada no Termo de Referência, no edital ou no ato de contratação direta, conforme o caso.

4.3. Após análise das características e das condições necessárias à execução da solução, conclui-se pela inviabilidade da participação de pessoa física na presente contratação.

4.3.1. A execução do objeto demanda estrutura empresarial mínima e organizada, compreendendo logística e correto armazenamento para segurança e utilização rápida do objeto, requisitos incompatíveis com a atuação individual e personalíssima própria do trabalhador autônomo.

4.3.2. A restrição não decorre exclusivamente da natureza jurídica do interessado, mas da necessidade de assegurar capacidade operacional, continuidade, regularidade fiscal, adequada gestão das obrigações contratuais e segurança na execução do objeto.

4.3.3. Diante dessas circunstâncias, a admissão de pessoa física representaria risco relevante à regular execução, liquidação e pagamento da contratação, motivo pelo qual sua participação não será permitida, observados os princípios da proporcionalidade, da competitividade, da eficiência e da segurança jurídica.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

5.1. A demanda encontra-se:

(x) Não prevista no PCA, possuindo justificativa formal nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

5.2. A contratação mostra-se compatível com o planejamento estratégico institucional e com as metas administrativas do exercício vigente.

6. LEVANTAMENTO SIMPLIFICADO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

.....



6.1. Para atendimento da demanda, foram verificadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA ANALISADA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Existência de contrato vigente capaz de atender à demanda	() SIM (x) NÃO	Inexistência de contrato anterior, aquisição antecedente feita por dispensa de licitação.
Existência de ata de registro de preços vigente passível de utilização / adesão	() SIM (x) NÃO	Inexistência de contrato anterior, aquisição antecedente feita por dispensa de licitação.
Possibilidade de atendimento por meios próprios	() SIM (x) NÃO	Objeto de cunho industrial de produção comum ao mercado.
Nova contratação	(x) SIM () NÃO	Necessidade de contratação formal segundo necessidades do item 2.1.

6.2. Após análise simplificada, conclui-se que a solução mais adequada dos pontos de vista econômico e técnico é a nova contratação de empresa fornecedora de Estesiômetro tipo Monofilamento de Nylon Semmes-Weinstein 10g.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. A solução proposta consiste **na Aquisição de Estesiômetro tipo Monofilamento de Nylon Semmes-Weinstein 10g.**

7.2. A solução deverá observar as características gerais, padrões mínimos, prazos, locais, condições de entrega e/ou execução, garantias, assistência técnica, suporte, manutenção, normas técnicas ou regulamentações aplicáveis, conforme detalhamento a ser consolidado no Termo de Referência.

7.3. A descrição técnica detalhada, unidades de medida, quantitativos finais, obrigações da contratada, forma de recebimento, condições de pagamento e fiscalização deverão constar do Termo de Referência, em compatibilidade com este ETP.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:

.....



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.	JUSTIFICATIVA
Item 01	Estesiometro Em Nylon Largura 10cm C/pressão de 10g.	Un	400	Estimativa considerando a estrutura atual da rede assistencial, o quantitativo de equipes existentes, o aumento da ampliação das ações de rastreamento do pé diabético, a necessidade de reposição periódica e a necessidade de garantir continuidade assistencial nas unidades de saúde

8.2. A estimativa de quantidades foi obtida através de memória de cálculo ou justificativa objetiva, utilizando, conforme o caso: consumo histórico, demanda reprimida, número de usuários, número de unidades atendidas, cronograma de evento, estoque existente, contrato anterior, série histórica, capacidade operacional, levantamento da unidade requisitante ou outro critério verificável.

8.3. Na ausência de histórico próprio de consumo, a estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em parâmetros objetivos e verificáveis relacionados à demanda, **considerando a estrutura atual da rede assistencial, o quantitativo de equipes existentes, o aumento da ampliação das ações de rastreamento do pé diabético, a necessidade de reposição periódica e a necessidade de garantir continuidade assistencial nas unidades de saúde**, a frequência prevista de utilização, o período de cobertura da contratação, a capacidade operacional existente e, quando aplicável, dados de contratações similares ou parâmetros técnicos do setor.

8.4. Eventuais divergências entre o DFD, a memória de cálculo, a requisição, o Termo de Referência e a pesquisa de preços deverão ser formalmente saneadas antes da aprovação dos documentos da fase preparatória. Alterações relevantes nos quantitativos exigirão a revisão dos documentos afetados e, quando necessário, a atualização da pesquisa de preços.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços ou outro método idôneo, conforme legislação e regulamentos aplicáveis, utilizando-se, preferencialmente, fontes públicas e

.....



contratações similares e, inclusive, conforme documentação e memória de cálculo anexadas aos autos.

9.2. Fontes consideradas:

- () Painel de Preços do Governo Federal, PNCP, contratações públicas similares ou banco de preços em Saúde, quando aplicável;
- (X) Banco de Preços ou plataforma similar / equivalente
- (X) Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- () Pesquisa direta com fornecedores;
- () Base nacional de notas fiscais eletrônicas, quando aplicável;
- () Contratação anterior ou vigente da Administração, com análise de atualidade e compatibilidade;
- () Outro meio idôneo:

9.3. Valor estimado preliminar: R\$ 30.684,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo anexadas ao processo administrativo citado no subitem 1.1 do ETP.

9.4. Critério estatístico adotado para formação do preço estimado:

- (X) Média;
- () Mediana;
- () Menor preço válido;
- () Outro critério justificado:

9.5. A escolha do critério considerou a consistência da amostra, a existência de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, a compatibilidade das fontes e a aderência ao objeto pretendido.

9.6. Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, desde que a pesquisa anexada aos autos demonstre similaridade do objeto, atualidade das fontes, metodologia utilizada e tratamento crítico dos preços coletados.

.....



10. ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

10.2. Resultado da análise:

() Parcelamento viável;

(X) Parcelamento inviável;

() Parcelamento parcialmente viável:

10.3. A divisão do objeto não se mostra técnica ou economicamente adequada, pois a contratação é através de um único item.

10.4. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1. Otimização de tempo de atendimento

11.1.1. Espera-se otimizar fluxos operacionais, proporcionando maior celeridade na execução das atividades e na resposta às demandas dos usuários, minimizando atrasos e aumentando a produtividade institucional.

11.2. Ampliação de cobertura

11.2.1. A solução a ser encontrada deverá possibilitar o atendimento a um número maior de beneficiários, garantindo maior alcance das ações administrativas e melhor distribuição dos serviços e/ou bens contratados.

11.3. Redução de custos

11.3.1. Pretende-se alcançar maior racionalização dos recursos públicos por meio de uma contratação eficiente, reduzindo despesas indiretas, retrabalhos e desperdícios, sem prejuízo da qualidade do objeto.

11.4. Melhoria de qualidade

.....



11.4.1. Almeja-se elevar o padrão dos serviços e produtos ofertados, assegurando maior confiabilidade, desempenho e satisfação dos usuários, com impactos positivos na continuidade e efetividade das atividades institucionais.

11.5. Garantia de conformidade

11.5.1. A contratação deverá observar integralmente os requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis, mitigando riscos administrativos e assegurando aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

11.6. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir na solução proposta.

13. ANÁLISE DE RISCOS SIMPLIFICADA

13.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

RISCO	JUSTIFICATIVA
Serviço contínuo	Falta de fornecimento põe em risco a continuidade da assistência qualificada aos pacientes com diabetes

13.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

13.3. Diante da baixa complexidade da contratação, não se verifica a necessidade de elaboração de matriz de riscos específica neste documento.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente

.....



adequada para o atendimento da necessidade pública descrita, desde que sejam observadas as condições, quantitativos, estimativa de valor, análise de parcelamento, requisitos mínimos e providências indicadas neste ETP e detalhadas no Termo de Referência.

14.2. A presente contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração e com o interesse público envolvido, sendo suficiente, para o caso concreto, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

14.3. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração ou complementação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da comprovação orçamentária, das autorizações cabíveis e dos demais documentos exigidos pelo fluxo administrativo.

Ribeirão Preto, 10 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VITOR BONATTO PAVIANI

Agente de Administração

(assinado digitalmente)

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração

.....